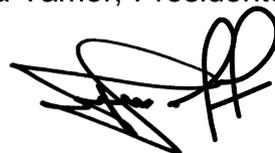


ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, com início às 14h00, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **8ª (oitava)** Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer** e **Humberto César Mota Maciel**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **Eduardo Sampaio Marques**, representante do Ministério da Economia. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, o Senhor Maximiliano Tamer, Presidente do Conselho de Administração, apresentou a nova componente da equipe da Coest, a empregada Walquíria Meireles. O Conselheiro Assis Xavier deu as boas-vindas e ressaltou o bom desempenho da senhora Walquíria durante os 07 anos que atuou na Gerência de Modelagem (Gemor). Após, deu-se início a análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO: 1.1. Consad/Coest - DEL nº 25 /2021 - Reeleição dos Membros do Comitê de Auditoria – Coaud.** Os membros do Comitê de Auditoria (Coaud) foram eleitos conforme Resolução Consad nº 009, de 09 de maio de 2018 e Resolução Consad nº 18, de 12 de março de 2019. O mandato dos membros do Comitê se encerram nas seguintes datas: Laura Longhi Fernandes Machado – 09/05/2021; Marcyo Franco Fortes – 10/05/2021; João Marcello de Menezes – 11/05/2021. O Presidente do Conselho fez as seguintes considerações: **a)** o Estatuto Social da Conab prevê no art. 89 que o Presidente do Coaud deve ser membro independente do Conselho de Administração, porém



o Decreto nº 8.945/2016 e a Lei nº 13.303/2016 não dispõem dessa regra. **b)** o Estatuto Social define em seu art. 93 que o mandato dos membros do Coaud será de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição. Já o Decreto nº 8.945/2016 prevê que o mandato será de 2 (dois) ou 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição, e **c)** o art. 25 da Lei nº 13.303/2016 prevê que o Comitê de Auditoria Estatutário será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes. Com relação aos prazos dos mandatos dos membros do Coaud, o Consad observa que apenas 01 dia de diferença não é suficiente para garantir a transmissão de conhecimento, sendo necessária a dissociação dos mandatos. Uma alternativa seria a elaboração de dispositivo no Estatuto Social nas Disposições Transitórias para realizar esta adequação. Feitas as ponderações e após discussão da matéria, o Consad verificou a necessidade de ajustes no Estatuto Social da Companhia para que as disposições do Decreto 8.945 e da Lei 13.303 possam ser atendidas pela companhia, que deve propô-los à Assembleia. Em relação à previsão estatutária de nova composição do Comitê de Auditoria, o atual Conselheiro Independente informou que, em face dos compromissos e as demandas provenientes dos outros Conselhos de que é membro e a escassez de tempo, está impossibilitado de conduzir as tarefas que competem ao Presidente do Coaud. Dessa forma não será possível que o Coaud seja presidido por um Conselheiro Independente, pois na atual composição do Consad, somente uma vaga de Conselheiro Independente está ocupada e este manifestou-se impossibilitado para o cargo. Após discussões, o Conselho de Administração **DELIBEROU**, por unanimidade: **a)** reeleger os membros do Coaud para o mandato de 3 (três) anos, da seguinte forma: Laura Longhi Fernandes Machado, a partir de 10/05/2021; Marcyo Franco Fortes, a partir de 11/05/2021; João Marcello de Menezes, a partir de 12/05/2021; **b)** que o Consad apresente proposta de alteração do Estatuto Social, contemplando a dissociação dos mandatos dos membros do Coaud; e **c)** que a atual composição do Comitê de Auditoria exerça as suas atividades, até a constituição do Comitê de Auditoria, nos termos estabelecidos no art. 89 do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, e eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

MAXIMILIANO FERREIRA TAMER

Presidente

HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL

Conselheiro

EUDES DE GOUVEIA VARELA

Conselheiro

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

Conselheiro

FRANCISCO DE ASSIS XAVIER

SEGUNDO

Conselheiro

EDINETE XAVIER DE MIRANDA

Secretária